



# CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Estado do Paraná

## LEI Nº 261/72

**SÍNTESE--:** Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$- 1.360,00 (hum mil, trezentos e sessenta cruzeiros).

**Artigo 1º--:** Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal de Sabáudia, autorizado a abrir um crédito especial no valor de / Cr\$- 1.360,00 ( hum mil, trezentos e sessenta cruzeiros), para atender as despesas decorrentes de Convênio firmado com a FAMEPAR, para prestação de serviços e assistência técnicas, obedecendo a seguinte classificação:

3/3000.05	-	Despesas correntes
3/3200.05	-	Transferencias correntes
3/3270.05	-	Diversas transferencias correntes
3/3276.05	-	Diversos:
		5- Fundação de Assistência aos Municípios do Paraná - FAMEPAR -

**Artigo 2º--:** Para fazer face a esta Lei, ficam transferidos parte dos saldos das seguintes dotações orçamentárias:

7/3137.42	-	Conservação e adaptação de bens de capital.....Cr\$-	1.000,00
8/3137.61	-	Conservação e adaptação de bens de capital.....Cr\$-	360,00

**T O T A L.....Cr\$-** 1.360,00

**Artigo 3º--:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sabáudia, aos 26 dias do mesde dezembro de 1.972.

(a) Ailton Augusto-  
-Secretario-

Mario Schiavo  
(a) Mario Schiavo-  
-Presidente-